



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017**  
**EDITAL Nº 71/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

Aos **dezoito** dias do mês de **Julho** do ano **2017**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 71/2017, Pregão Presencial nº 45/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO)**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 15.088.437/0001-04, estabelecida na **Rua Leonora Fioroto, nº 18, Recanto Verde**, na cidade de **Birigui-SP**, CEP: **16.201-195**, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Colombo Andreaze** - RG:- **33.640.306-9**, CPF: **301.216.588-64** é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e VI ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 189.616,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).**

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - **A entrega** do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme a Alíneas “e” e “f”, da Cláusula VII, do Edital de Pregão Presencial nº 45/2017, ou seja, realizada no prazo de **05 (cinco) dias** úteis de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Anexo I do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

**1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 71/2017 – Pregão Presencial nº 45/2017.

1.9.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada Autorização de Fornecimento, através de Autorização de Fornecimento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

**Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha nº 31 – Secretaria de Administração.**

**Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha nº 42 – Secretaria de Administração;**

**Nº 02.03.00 – 04.122.0055.2.156/3.3.90.30.00 – Ficha nº 47 – Secretaria de Administração;**

**Nº 02.03.00 – 04.122.0057.2.161/3.3.90.30.00 – Ficha nº 68 – Secretaria de Administração;**

**Nº 02.03.00 – 04.125.0056.2.160/3.3.90.30.00 – Ficha nº 72 - Secretaria de Administração;**

**Nº 02.04.00 – 04.122.0018.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha nº 81 – Secretaria de Administração;**

**Nº 02.05.00 – 04.122.0053.2.153/3.3.90.30.00 – Ficha nº104 – Secretaria de Finanças**

**Nº 02.05.00 – 04.129.0054.2.154/3.3.90.30.00 – Ficha nº110 –Secretaria de Finanças;**

**Nº 02.05.00 – 04.129.0054.2.155/3.3.90.30.00 – Ficha nº114 – Secretaria de Finanças;**

**Nº 02.06.00 – 04.122.0014.2.045/3.3.90.30.00 – Ficha nº134 – Secretaria de Negócios Jurídicos;**

**Nº 02.07.00 – 06.122.0015.2.046/3.3.90.30.00 – Ficha nº148 – Secretaria de Segurança Pública;**

**Nº 02.07.00 – 06.181.0015.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha nº155 – Secretaria de Segurança Pública;**

**Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.049/3.3.90.30.00 – Ficha nº159 – Secretaria de Segurança Pública;**

**Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.050/3.3.90.30.00 – Ficha nº164 –Secretaria de Segurança Pública;**

**Nº 02.07.00 – 06.182.0015.2.047/3.3.90.30.00 – Ficha nº169 – Secretaria de Segurança Pública;**

**Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.006/3.3.90.30.00 – Ficha nº191– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;**

**Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.040/3.3.90.30.00 – Ficha nº198–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;**

**Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.040/3.3.90.30.00 – Ficha nº202-Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.09.01 – 08.243.0009.2.038/3.3.90.30.00 – Ficha nº206–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.01 – 08.243.0011.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha nº211–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha nº215–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.037/3.3.90.30.00 – Ficha nº219–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha nº223–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.241.0007.2.011/3.3.90.30.00 - Ficha nº227–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº231–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.242.0007.2.016/3.3.90.30.00 – Ficha nº237–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.242.007.2.016/3.3.90.30.00 – Ficha nº 238–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº246–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº247–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha nº 257–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha nº258–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha nº263–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha nº271–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº279–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº280–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº281–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº289– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.019/3.3.90.30.00 – Ficha nº290– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha nº297– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha nº304– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha nº307– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha nº309– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha nº309– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha nº311– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha nº311– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha nº313– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.169/3.3.90.30.00 – Ficha nº315– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº324– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

*uy* Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº325– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº326– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº336– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº337– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº341– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.092/3.3.90.30.00 – Ficha nº343 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.163/3.3.90.30.00 – Ficha nº350 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.02 – 08.244.0008.2.028/3.3.90.30.00 – Ficha nº358 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha nº364 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha nº370 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha nº374 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.032/3.3.90.30.00 – Ficha nº378 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.033/3.3.90.30.00 – Ficha nº382 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.04 – 08.244.0010.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha nº385 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.05 – 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha nº394 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha nº395 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.122.0048.2.134/3.3.90.30.00 – Ficha nº402 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.122.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha nº411 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.122.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha nº411 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha nº412 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha nº412 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha nº431 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.105/3.3.90.30.00 – Ficha nº433 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.105/3.3.90.30.00 – Ficha nº434 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.301.0043.2.107/3.3.90.30.00 – Ficha nº457 - Secretaria de Saúde

Nº 02.10.01 – 10.301.0043.2.107/3.3.90.30.00 – Ficha nº458 - Secretaria de Saúde



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.10.01 – 10.301.0043.2.108/3.3.90.30.00 – Ficha nº471 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.108/3.3.90.30.00 – Ficha nº472 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.109/3.3.90.30.00 – Ficha nº480 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.127/3.3.90.30.00 – Ficha nº504 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.130/3.3.90.30.00 – Ficha nº513 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha nº524 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha nº525 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha nº529 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha nº530 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha nº533 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha nº534 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha nº537 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha nº540 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha nº541 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha nº545 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha nº546 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha nº559 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha nº560 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha nº563 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha nº564 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha nº565 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.122/3.3.90.30.00 – Ficha nº572 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha nº577 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha nº578 – Secretaria de Saúde  
Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha nº587 – Secretaria de Saúde



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha nº588 – Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº606 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº607 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº608 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº644 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº645 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº671 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº672 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº673 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº677 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº678 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº679 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº707 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº708 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº709 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº719 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº720 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº721 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº731 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº732 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº733 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº779 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº780 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº781 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº805 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº806 – Secretaria de Educação



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº807 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº807 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº811 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº812 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº813 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº841 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº842 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº843 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº854 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº855 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº867 – Secretaria de Educação
- Nº 02.11.01 – 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº868 – Secretaria de Educação
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.087/3.3.90.30.00 – Ficha nº908 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha nº911 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.093/3.3.90.30.00 – Ficha nº915 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha nº918 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha nº920 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha nº930 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha nº935 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.057/3.3.90.30.00 – Ficha nº946 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação
- Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha nº956 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha nº959 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.059/3.3.90.30.00 – Ficha nº962 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº964 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.066/3.3.90.30.00 – Ficha nº966 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha nº968 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha nº971 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha nº974 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0052.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha nº981 – Secretaria de Esporte e Lazer;

Nº 02.13.00 – 10.301.0052.2.054/3.3.90.30.00 – Ficha nº991 – Secretaria do Meio Ambiente e Des. Sustentável;

Nº 02.13.00 – 10.301.0029.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha nº1004 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.073/3.3.90.30.00 – Ficha nº1009 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.166/3.3.90.30.00 – Ficha nº1015 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.167/3.3.90.30.00 – Ficha nº1019 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.167/3.3.90.30.00 – Ficha nº1023 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.171/3.3.90.30.00 – Ficha nº1027 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.173/3.3.90.30.00 – Ficha nº1030 – Secretaria de Cultura e Turismo.

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80



1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 44/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pelo Sr. Genilson Antonio Martins, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. LEANDRO COLOMBO ANDREAZE - PROPRIETÁRIO, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

  
LEANDRO COLOMBO ANDREAZE

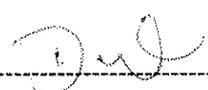
PROPRIETÁRIO

SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

  
GENILSON ANTONIO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

  
NOME:

RG: 49.721.429-5

  
NOME:

RG: 44.657.9427



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

**CONTRATADA: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

**ADVOGADO(S): GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**

**OAB/SP Nº 137.763**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 18 de Julho de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão // Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao\_advogado@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome/ Cargo: LEANDRO COLOMBO ANDREAZE

E-mail institucional: sigma@ensite.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# GRUPO Sigma Distribuidora

SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.  
 RUA LEONORA FIOROTO, 18 - RECANTO VERDE  
 CEP - 16201 - 195 - BIRIGUI - SP  
 CNPJ - 15.088.437/0001 - 04  
 IE - 214.092.368.110

## PROCURAÇÃO

A empresa SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.088.437/0001 - 04, sediada na Rua Leonora Fiorotto nº18, município de Birigui, estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. LEANDRO COLOMBO ANDREAZE, brasileiro, "solteiro", Empresário, residente e domiciliado na Rua Alfredo Galeoti, nº57, município de Birigui, estado de São Paulo, portador do RG nº 33.640.306 - 9, inscrito no CPF sob nº 301.216.588 - 64, por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (o). Luiz Eduardo Andreaze, brasileiro, casado Representante Comercial, residente e domiciliado na Alfredo Galeoti, 57, município Birigui, estado de São Paulo, portador do RG sob nº 7.571.988-5, inscrito no CPF sob nº 802.931.668-20, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la e participar de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Tendo validade por 1 ano.

Birigui, 01 de Março de 2017.



*Luiz Eduardo Andreaze*

Sigma Distr. de Mat. De Escritório Eireli. EPP  
 LEANDRO COLOMBO ANDREAZE - DIRETOR

15.088.437/0001-04  
 Sigma Distribuidora de Materiais  
 para Escritório Eireli - EPP  
 Rua Leonora Fiorotto 18  
 Recanto Verde - CEP 16201-195  
 BIRIGUI - SP



Carben Lucia M. de Almeida  
 Per. Evento: 21187274  
 Selo Notarial do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/03/2017 às 10:48:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75757c3354fb87a8794b75d2b4cc1136eb98fff5a4990486f39a00897ba  
960de605ac7e4c16b8a013b4779b81f883e6682c2f9a9545a158f53c634367a12b94d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

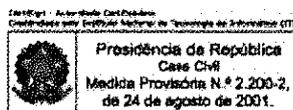
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2018 às 10:47:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 664273

Código de Controle da Autenticação:

**41440603171028300899-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

**113 /2017**  
**Menor Preço**

**PREGÃO** 45 /2017 **Data Vencimento** 17/07/2018

**Fornecedor** 014238 SIGMA DISTR. DE MATS PARA ESC. LTDA  
**Endereço** RUA LEONORA FIOROTTO 18  
**Bairro** RECANTO VERDE  
**Cidade** BIRIGUI **Estado** SP **Cep** 16201-195  
**CGC.(RG)** 15.088.437/0001-04 **Telefone** (18)3644-1146 **Fax**  
**Banco** 0001 **Agência** 6594 **Conta** 6569

**Condição Pagto** CONFORME EDITAL  
**Prazo Entrega** CONFORME EDITAL  
**Prazo Garantia**

**Processos**

00000000030/2017

**Unidades Requisitantes**

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.01.01.0383.8	UN	Conf edital		0	1.000,000	2,7300
CANETA TIPO MARCADOR PARA TECIDO; ponta de poliéster; medida: 14,5cm; não tóxica; indicada para tecidos de algodão sem goma, além de papel, papelão, isopor, madeira, gesso e cerâmica - cor PRETA. - 1 01 01 0383 8							
2	1.01.01.0663.2	CX	Conf edital		0	1.500,000	8,1000
Clips em arame de aço revestido; 2/0; caixa com 500grs; para papel; em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. - 1 01 01 0663 2							
3	1.01.01.0684.5	UN	Conf edital		0	1.000,000	0,2300
Grafite (mina de grafite) diâmetro 0.5 para lapiseira em tubo com 12 unidades. Com certificação do INMETRO - 1 01 01 0684 5							
4	1.01.01.0838.4	UN	Conf edital		0	1.500,000	3,6500
Porta caneta; com divisão; dimensões aproximadas (L x P x A): 7,5 x 7,5 x 9,5 cm; material polipropileno/poliestireno. Embalada individualmente, em embalagem apropriada. - 1 01 01 0838 4							
5	1.01.01.0842.2	UN	Conf edital		0	1.000,000	24,3000
Grampeador; de mesa, grande; estrutura metálica; base emborrachada; medindo de base 28 cm de comprimento; na cor preta; grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m2); com ajuste de profundidade, embalado individualmente, devendo conter dados do fabricante. - 1 01 01 0842 2							
6	1.01.01.0888.0	UN	Conf edital		0	5.000,000	1,0800
Caneta tipo marcador; para retroprojektor; na cor PRETA; ponta poliéster de 1,0mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, acondicionado em caixas com 12 unidades. - 1 01 01 0888 0							
7	1.01.01.1193.8	CX	Conf edital		0	1.500,000	2,4000
Colchete de aço metálico flexível nº 10; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido; Acondicionados em caixa com 72 unidades, com dados do fabricante e informações do produto. - 1 01 01 1193 8							
8	1.01.01.1194.6	CX	Conf edital		0	1.500,000	6,2800
Colchete de aço metálico flexível nº 15; produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido; Acondicionados em caixa com 72 unidades, com dados do fabricante e informações do produto. - 1 01 01 1194 6							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração  
CNPJ. 46.151.718/0001-80  
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO

113 /2017  
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
9	1.01.01.1216.0	CX	Conf edital		0	1.000,000	8,1700
Clips nº 6/0 para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. caixa com 500 gr. - 1 01 01 1216 0							
10	1.01.01.1389.2	CX	Conf edital		0	1.000,000	8,1700
Clips nº 8/0 para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, alta durabilidade. caixa com 500 gr. - 1 01 01 1389 2							
11	1.01.01.1488.0	UN	Conf edital		0	2.500,000	6,7200
Prancheta portátil; de acrílico; tamanho ofício, (237x342)mm (1xa), espessura mínima 0,2mm; com prendedor de pressão metálico; na cor cristal - 1 01 01 1488 0							
12	1.01.01.1541.0	CX	Conf edital		0	1.000,000	1,3400
Percevejo latonados; dourados; caixa com 100 un. - 1 01 01 1541 0							
13	1.01.01.2157.7	UN	Conf edital		0	1.500,000	1,0100
Pincel atômico, permanente, cor vermelho, com tampa asfixiante, ponta de feltro redonda, 2,0 mm, com grande reservatório de tinta (8,5 x 70). composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água; gravado no corpo a marca do fabricante. Estojo com 12 unidades - 1 01 01 2157 7							
14	1.01.01.2159.3	UN	Conf edital		0	1.500,000	1,0100
Pincel atômico, permanente, cor preto, com tampa asfixiante, ponta de feltro redonda, 2,0 mm, com grande reservatório de tinta (8,5 x 70). composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água; gravado no corpo a marca do fabricante. Estojo com 12 unidades - 1 01 01 2159 3							
15	1.01.01.2452.5	UN	Conf edital		0	2.700,000	13,7800
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, ESPECIFICAÇÕES: Visor: em LCD, inclinado com 12 dígitos e números grandes. - Operações: 4 (quatro) operações básicas soma, subtração, multiplicação e divisão. - Teclas de porcentagem, raiz quadrada e duplo zero. - Com inversão de sinais. - Correção total ou parcial digito a digito e memória. - Desligamento automático: após aproximadamente 8 minutos sem operação ou tecla OFF. - Numero de teclas: mínimo 28 (vinte e oito) teclas. - Dimensões aproximadas do produto A.xL.xP.: 4x16x20 cm. - Peso liquido aproximado: 200 grs. - Fonte de energia: com dupla fonte de energia a pilha ou célula solar. - Embalagem contendo 01 (um) unidade, garantia com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - 1 01 01 2452 5							
16	1.01.01.3070.3	UN	Conf edital		0	1.500,000	2,5700
Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica, embalada individualmente, devendo conter informação do produto e dados do fabricante. - 1 01 01 3070 3							
17	1.01.01.3398.2	UN	Conf edital		0	6.000,000	1,2400
Pincel marcador para quadro branco; cor AZUL; ponta macia; tinta especial de fácil limpeza; espessura da escrita 2,0mm; embalada em caixa com 12 unidades - 1 01 01 3398 2							
18	1.01.01.3399.0	UN	Conf edital		0	6.000,000	1,2400
Pincel marcador para quadro branco; cor VERMELHA; ponta macia; tinta especial de fácil limpeza; espessura da escrita 2,0mm; embalada em caixa com 12 unidades - 1 01 01 3399 0							
19	1.01.01.3401.6	UN	Conf edital		0	6.000,000	1,2400
Pincel marcador para quadro branco; cor PRETA; ponta macia; tinta especial de fácil limpeza; espessura da escrita 2,0mm; embalada em caixa com 12 unidades - 1 01 01 3401 6							
20	1.01.01.3525.0	UN	Conf edital		0	1.500,000	2,1700
Tesoura grande de escritório, mínimo de 15 cm de comprimento, 8" para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina de aço inoxidável Garantia contra defeito de fabricação. Embalada individualmente, em embalagem apropriada. - 1 01 01 3525 0							
21	1.01.01.4939.0	UN	Conf edital		0	1.500,000	0,5900



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

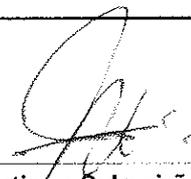
Secretaria de Administração  
 CNPJ. 46.151.718/0001-80  
 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO

113 /2017  
 Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 - PARA MARCAR, ESCREVER OU DESENHAR - AZUL - 1 01 01 4939 0						
22	1.01.01.4940.4	UN	Conf edital		0	1.000,000	0,5900
	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 - PARA MARCAR, ESCREVER OU DESENHAR - VERMELHA - 1 01 01 4940 4						
23	1.01.01.4941.2	UN	Conf edital		0	1.500,000	0,5900
	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 - PARA MARCAR, ESCREVER OU DESENHAR - PRETA - 1 01 01 4941 2						
24	1.01.01.5140.9	UN	Conf edital		0	6.000,000	0,4100
	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, flexível com graduação precisa - 1 01 01 5140 9						
25	1.01.01.5142.5	UN	Conf edital		0	1.500,000	1,0100
	Pincel atômico, permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de feltro redonda, 2,0 mm, com grande reservatório de tinta (8,5 x 70). composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água; gravado no corpo a marca do fabricante. Estojo com 12 unidades - 1 01 01 5142 5						
26	1.01.01.5200.6	CX	Conf edital		0	6.000,000	0,9600
	CLIPS GALVANIZADO 3-0 CX C/100GR - 1 01 01 5200 6						
27	1.01.01.5354.1	UN	Conf edital		0	2.000,000	0,9500
	Umedecedor de dedos; suporte de plástico, contendo 12g; tipo creme; composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática - 1 01 01 5354 1						

Birigui - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

  
 Cristiano Salmeirão  
 Prefeito Municipal

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATADA: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2.017.

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Nome	CRISTIANO SALMEIRÃO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	23.157.523-3
Endereço(*)	Rua Valladolid, 281 – Condominio Residencial Ibiza
Telefone	(18) 3641-2052
e-mail	cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	BERNADETE FERRETTE FÁVERO ZÊN
Cargo	DIRETORA DO DEPTO. DE MATERIAIS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA SANTOS DUMONT, 28, CENTRO, BIRIGUI/SP
Telefone e Fax	(18) 3643-6120 / (18) 3643-6139
e-mail	diretor.materiais@birigui.sp.gov.br

Birigui, 18 de julho de 2.017.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

